



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 572

Ivaiporã, Sexta-Feira, 13 de Março de 2020



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

PORTARIA Nº 06/2020

SÚMULA: DEMITE SERVIDOR POR JUSTA CAUSA e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª REGIONAL DE SAÚDE, ESTADO DO PARANÁ, CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

PORTARIA

CONSIDERANDO as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, em especial as contidas no Art. 482;

CONSIDERANDO os objetivos perquiridos pela Administração quanto à abertura de Processo Administrativo, o qual constitui um instrumento de exercício do Poder constituído, de controle e de proteção dos direitos e garantias dos administrados;

CONSIDERANDO, especificamente, a legalidade do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2019, assim como o atendimento as exigências de publicidade de todos os atos, a estrita observância ao direito constitucional da ampla defesa e do contraditório, assim como a motivação de todos os atos administrativos nele praticados;

CONSIDERANDO que foram efetuadas todas as diligências determinadas para a complementação da instrução processual, inclusive com as devidas intimações do servidor bem como a nomeação de defensor dativo para garantir integral cumprimento dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Disciplinar que, após análise das provas documentais, elaborou Relatório Final que concluiu pela “conduta incompatível com os deveres funcionais”, com a circunstância agravante de reincidência”;

Rua Professora Diva Proença, 500, Centro – Ivaiporã – Pr. CEP: 86.870-000
Fone: (43) 3472 – 0649; Fone fax: (43) 3472 – 1795 – e-mail: cisivaipora@hotmail.com



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 572

Ivaiporã, Sexta-Feira, 13 de Março de 2020



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

CONSIDERANDO que a Administração Pública se reveste do Poder Disciplinar para apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos e demais pessoas sujeitas à disciplina administrativa;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã - PR, às fls. 46/47 e 60/61 do Processo Administrativo Disciplinar referenciado, confirmando de forma robusta e fundamentada o Relatório da Comissão Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º **DEMITIR** o servidor **DANIEL DA SILVA**, portador do RG nº 1.333.910-4 e o CPF nº 367.799.549-34, do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, no quadro pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde – 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã-Pr;

Art. 2º - Fica autorizado o setor de contabilidade a efetuar o empenho das verbas rescisórias a que tiver direito o demissionário;

Art. 3º - A demissão constante do artigo 1º desta portaria tem sua vigência a contar do dia 09 de março de 2020;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, aos dez dias de março do ano de dois mil e vinte.


ENFº CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS